



## RESOLUÇÃO Nº 297/2024

O CONSELHO DIRETOR da Sociedade Brasileira de Geologia–SBG, reunido em 15 de abril de 2024, em conformidade com o disposto no art. 29, § 1º, do Estatuto da SBG, RESOLVE:

1. Deliberar sobre a regulamentação do **Fundo de Pesquisa e Divulgação Científica SBG Jovem**, doravante denominado **Fundo SBG Jovem**, conforme disposto no art.3 da Resolução 288/2022 Sócios Corporativos da SBG : *“A porcentagem de 10% do valor da anuidade de todas as categorias será direcionada para o Fundo de Pesquisa e Divulgação Científica SBG Jovem. As regras desse fundo serão estabelecidas em resolução específica.”*
  - I. O Fundo SBG Jovem destina-se a apoiar a participação de sócios estudantes da SBG nos eventos técnicos-científicos promovidos pela SBG ou promover a oportunidade de visitas técnicas de sócios estudantes da SBG aos sócios corporativos da SBG.
  - II. Poderão se beneficiar do Fundo SBG jovem, as seguintes categorias de sócios quites:
    - Sócio Efetivo Estudante de Pós-Graduação,
    - Sócio Estudante de Graduação,
    - Sócio Estudante Inclusão
  - III. O apoio para participação dos eventos técnicos-científicos promovidos pela SBG se dará através de isenção nas inscrições nos eventos. Eventualmente, caso haja disponibilidade de recurso, o/a estudante Sócio Inclusão venha a apresentar trabalho científico no evento, a SBG poderá disponibilizar auxílio para deslocamento e alimentação.
  - IV. O(a) estudante a ser contemplado(a) com inscrição em evento deverá obrigatoriamente participar de alguma atividade no mesmo e assinar a carta de anuência (ANEXO I).
  - V. Os sócios estudantes para participarem dos eventos técnicos-científicos promovidos pela SBG serão selecionados durante a reunião do conselho diretor em abril de cada ano. A seleção dos estudantes será feita por sorteio dentre os sócios, quites no ano do sorteio, das categorias acima definidas, e distribuídos entre as 5 regiões do Brasil.
  - VI. A SBG repassará às comissões dos eventos os valores das inscrições dos sócios estudantes agraciados.
  - VII. A SBG acionará os representantes dos sócios corporativos para facilitar as visitas técnicas dos sócios estudantes agraciados com o Fundo SBG Jovem, direcionando-as para as inovações na área de atuação da empresa e a atuação da categoria profissional. A realização da visita dependerá da disponibilidade de recursos e da concordância dos sócios corporativos.



- VIII. A seleção de estudantes para participar de visitas técnicas aos sócios corporativos da SBG se dará através de campanhas promocionais da SBG.
- IX. O(a) estudante a ser contemplado(a) com inscrição em evento científico e visita técnica aos sócios corporativos deverá assinar o termo de compromisso dos ANEXOS I e II, respectivamente.
- X. Os sócios estudantes sorteados terão 10 dias para comunicarem seu interesse à secretaria da SBG através do email SBG [sbgsede@sbgeo.org.br](mailto:sbgsede@sbgeo.org.br). Ultrapassado esse prazo, um novo sorteio será realizado para a mesma região.
- XI. Os sócios estudantes agraciados com o Fundo SBG Jovem deverão sempre que solicitados, divulgar a SBG em foruns estudantis como semana de geologia, workshops ou outro.
- XII. A apresentação de trabalhos científicos nos eventos promovidos pela SBG deverão ter a logomarca da SBG como apoiadora.
- XIII.

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, xxxxxxx, CPF xxxxx, optante por obter isenção do pagamento de inscrição do evento xxxxx promovido pela SBG, declaro estar ciente das condições de participação no Fundo SBG Jovem, dentre as quais, a obrigatoriedade de participar de atividade no evento, tais como minicursos, apresentação de trabalho científico ou excursão, vinculados ao evento. Ainda estou ciente que os sócios estudantes agraciados com o Fundo SBG Jovem deverão sempre que solicitados, divulgar a SBG em foruns estudantis como semana de geologia, workshops ou outro e que caso ocorra a apresentação de trabalhos científicos nos eventos promovidos pela SBG deverão ter a logomarca da SBG como apoiadora.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, xxxxxxx, CPF xxxxx, assumo o compromisso de: (i) manter comportamento condizente com a ética acadêmico-profissional, observando as regras de convivência, segurança e sanitárias praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da SBG perante ela.

A presente resolução entra em vigor imediatamente.

Diretora Presidenta: ELISA SOARES ROCHA BARBOSA

\_\_\_\_\_

Diretora Vice-Presidenta: NELY PALERMO

\_\_\_\_\_

Diretor Secretário: MURILO BRANDÃO DE MEDEIROS

\_\_\_\_\_

Diretor Segundo Secretário: CÉSAR LISBOA CHAVES

\_\_\_\_\_

Diretor Financeiro: IATA ANDERSON DE SOUZA

\_\_\_\_\_



# SBG

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOLOGIA

Declarada de Utilidade Pública Federal em 04/06/1981 - decreto nº 86.072  
CNPJ: 62.916.366/0001-62

Dir. de Comunicação e Publicações: SIMONE CERQUEIRA P. CRUZ \_\_\_\_\_

Dir. de Programação Técnico-Científica: SHEILA G. TEIXEIRA \_\_\_\_\_

Diretor Adjunto: FÁBIO LUIS NERI GUIMARÃES \_\_\_\_\_

Presidenta NBA/SE – JAILMA S. DE SOUZA DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

Presidente NBR – VALMIR DA SILVA SOUZA \_\_\_\_\_

Presidente NCO – SERGIO WILIANS DE O. RODRIGUES \_\_\_\_\_

Presidenta NMG – JOANA T. REIS MAGALHÃES \_\_\_\_\_

Presidenta NNE – LUDMILA B. FARIAS PEREIRA \_\_\_\_\_

Presidente NNO – CÉSAR LISBOA CHAVES \_\_\_\_\_

Presidente NPR – CARLOS EDUARDO DE M. BARROS \_\_\_\_\_

Presidenta NRJ/ES – MARCIA A. DA SILVA NUNES \_\_\_\_\_

Presidente NRS/SC – BRENO LEITAO WAICHEL \_\_\_\_\_

Presidente NSP – ADILSON VIANA SOARES JR \_\_\_\_\_

Representante do Núcleo MG – TIAGO AMÂNCIO NOVO \_\_\_\_\_

1º Representante do Núcleo RJ/ES – FLAVIO L. DA C. ERTHAL \_\_\_\_\_

2º Representante do Núcleo RJ/ES – TAYLA P. WERNECK \_\_\_\_\_

Representante do Núcleo RS/SC – LUCAS DEBATIN VIEIRA \_\_\_\_\_

Representante do Núcleo SP – SAUL HARTMANN RIFFEL \_\_\_\_\_

Com. Brasileira de Estratigrafia - MILENE FREITAS FIGUEIRED \_\_\_\_\_

Com. de Geoparques – LIGIA MARIA DE A. LEITE RIBEIRO \_\_\_\_\_

Com. sobre Geoética – PAULO DE TARSO A. DE CASTRO \_\_\_\_\_

Com. sobre Geologia na Educação Básica – ROSELY A.L. IMBERNON \_\_\_\_\_